



BOLETIM OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO LVII

Cornélio Procópio, 5ª feira, 28 de Junho de 2012

Nº 1896

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 4431/12

SÚMULA: Altera o Decreto nº 4026 de 07 de Março de 2012 e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Altera as alíneas "a" e "b" e os parágrafos 1º, 2º, 7º e 8º. Exclui a alínea "c" do artigo 6º do Decreto nº 4026/12, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º - A soma mensal das consignações facultativas e compulsórias em folha de pagamento não poderá exceder a 70% (setenta por cento) da remuneração do servidor, deduzidas as vantagens variáveis, respeitando o limite de 40% (quarenta por cento) da remuneração líquida para as facultativas, sendo:

a) Até o limite de 30% (trinta por cento) exclusivos da remuneração líquida do servidor para empréstimos pessoais e outros descontos facultativos previstos nos itens "I", "II", "III", "IV", "V", "VII", "VIII", "IX", "X" e "XI" do Artigo 5º do Decreto nº 4026/12;

b) Até o limite de 10% (dez por cento) da remuneração líquida do servidor exclusivo para empréstimos realizados por meio de cartão de crédito consignado;

§ 1º - Em se tratando de servidor comissionado ou eletivo a soma mensal das consignações facultativas não excederá a 30% (trinta por cento) da respectiva remuneração líquida do mês, sendo 20% (vinte por cento) para descontos referentes a empréstimos pessoais, 10% (dez por cento) para descontos de valores referentes à utilização de cartão de crédito.

§ 2º - Os limites fixados neste artigo são independentes, não podendo ser somados ou alterados para efeito de margem consignável.

§ 3º (...)

§ 4º (...)

§ 5º (...)

§ 6º (...)

§ 7º - Na data da implantação do sistema de consignação que trata este Decreto, excepcionalmente, para o servidor que possuir débitos que excedam aos limites previstos na alínea "a" do caput, deverá respeitar a seguinte regra:

a) Terá uma margem de mais 10% (dez por cento) da remuneração líquida para fins de quitação dos valores dos débitos excedentes, lançados em até 6 (seis) parcelas caso já esteja utilizando os percentuais da alínea "b" do caput deste artigo;

§ 8º - Em caso de desligamento, para fins de descontos nas verbas rescisórias, serão considerados os percentuais previstos nas alíneas "a" e "b" do caput, limitando aos mesmos valores lançados na sua folha de pagamento do mês anterior ao desligamento, devendo o saldo devedor remanescente ser ajustado entre este e a instituição consignatária".

Art. 2º - O artigo 8º do Decreto nº 4026/12 passa a vigorar com a

seguinte redação:

"Art. 8º" - No caso de desconto de consignação indevido, em virtude de incorreções no lançamento de valores por parte da consignatária, desde que comprovada sua culpa ou dolo, o valor deverá ser integralmente, ressarcido ao servidor prejudicado, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da comunicação com a comprovação da irregularidade."

Art. 3º- O artigo 9º do Decreto nº 4026/12, passa a vigorar acrescido do parágrafo 4º, com a seguinte redação:

"Art. 9º (...)

§ 4º - As parcelas referentes a empréstimos pessoais e cartão de crédito, quando solicitado pelos servidores, somente poderão ser canceladas ou suspensas, mediante a prévia e expressa aquiescência da Consignatária."

Art. 4º - O inciso III do artigo 18 do Decreto nº 4026/12 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18 (...)

III - Não poderá haver cobrança de anuidade dos titulares, exceto para os cartões adicionais, sendo que a taxa de juros deverá expressar o custo efetivo do cartão de crédito."

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2012.

Amin José Hannouche

Prefeito

Geraldo Alves

Secretário de Gestão Pública

DECRETO 4448/12

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil de reais), no Orçamento Geral do Município para 2012.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 769/12 de 20/06/12,

DECRETO:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2012, Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil de reais), conforme segue:

Órgão: 08 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Unidade: 03 Departamento de Obras

Função: 15 Urbanismo

Programa: 1008 Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Subfunção: 451 Infraestrutura Urbana

Atividade: 1.026 CONTRAPARTIDA DE OBRAS – ALIENAÇÃO DE BENS

Elemento	Despesa	Recurso	Descrição	Valor
----------	---------	---------	-----------	-------

4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	501	Alienação de Bens	500.000,00
-----------------------	---------------------	-----	-------------------	------------

4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	501		
-----------------------	------------------------------------	-----	--	--

Alienação de Bens 1.000.000,00

Órgão: 08 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Unidade: 03 Departamento de Obras

Função: 15 Urbanismo

Programa: 1008 Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Subfunção: 451 Infraestrutura Urbana

Atividade: 1.027 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Elemento	Despesa	Recurso	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	501	Alienação de Bens	1.000.000,00

Art. 2º - Fica acrescido ao Anexo III – Metas e Prioridades – Programas de Governo – da Lei nº 625/10, de 31/08/2010 – Lei que alterou a Lei nº 571/09, de 22/12/2010 – Plano Plurianual 2010-2013.

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

FUNÇÃO: 15 – Urbanismo

PROGRAMA: 1008 – Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Diagnóstico: Alienação de Bens, tendo em vista a venda de vários terrenos no município, e por se tratar de capital as receitas dos mesmos deverão ser utilizados exclusivamente para execução e realização de despesas de capital, uma vez que há diversas obras em andamento parte dessa receita será utilizada para contrapartida diversas obras e também para a ampliações e reformas de rede de iluminação pública e aquisição de equipamentos e material permanente.

Diretrizes: Utilização para contrapartida de obras e ampliações e reformas de rede de iluminação pública e aquisição de equipamentos material permanente.

Objetivos: Contrapartida de obras e ampliações e reformas de rede de iluminação pública e aquisição de material permanente

AÇÕES/PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META (Física)	2012
Contrapartida de Obras	Obras	Unidade	01 500.000,00
Ampliações e reformas de rede de iluminação pública	Obras	Unidade	01 1.000.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Bens	Unidade	Diversas 1.000.000,00
TOTAL			2.500.000,00

Art. 3º - Fica incluído ao Anexo I – Metas e Prioridades, da Lei nº 703/11, de 17/08/2011 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011, "Aquisição de Imóveis".

PROGRAMA Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

SECRETARIA Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

ÓRGÃO Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

ALIENAÇÃO DE BENS

DESCRIÇÃO DA AÇÃO EXECUTOR	RECURSO	FUNÇÃO
SUB-FUNÇÃO Prod. Serviços		2.012
Contrapartida de Obras	PREFEITURA 501 04	122 Unida- de 500.000,00
Unidade Global	R\$	
Ampliações e reformas de rede de iluminação pública	PREFEITURA 501 04 122	Unidade Unidade Global
R\$ 1.000.000,00		
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	PREFEITURA 501 04 122	Unidade Unidade Global
R\$ 1.000.000,00		
TOTAL		2.500.000,00

Art. 4º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação na fonte 501 – Alienação de Bens.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 21 de junho de 2012.

Amin José Hannouche

Prefeito

Geraldo Alves

Secretário Municipal da Administração

DECRETO 4449/12

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), no Orçamento Geral do Município para 2012.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e conforme a Lei Municipal nº 770/12, de 20/06/12,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2012, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), conforme segue:

Órgão: 06 Secretaria Municipal de Integração e Desenvolvimento Social

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Integração e Desenvolvimento Social

Função: 08 Assistência Social

Programa : 1007 Promoção das Ações Sociais

Subfunção: 126 Tecnologia da Informatização

Atividade: 2.304 MCT – IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE ACESSO A TECNOLOGIAS PARA INCLUSÃO SOCIAL

Elemento	Despesa	Recurso	Descrição	Valor
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	789	MCT – Implantação de Centro de Acesso a Tecnologias para Inclusão Social	10.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	789	MCT – Implantação de Centro de Acesso a Tecnologias para Inclusão Social	195.000,00
-----------------------	------------------------------------	-----	--	------------

4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1000		
-----------------------	------------------------------------	------	--	--



EXPEDIENTE

O Boletim Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

GESTÃO 2009/2012

Av. Minas Gerais, 301 - Caixa Postal 200
Fone GERAL (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná

Dir. Responsável:

Ataide Cuqui

Art. 2º - Fica incluído ao Anexo III – Metas e Prioridades – Programas de Governo – da Lei nº 625/10, de 31/08/2010 – Lei que alterou a Lei nº 571/09, de 22/12/2010 – Plano Plurianual 2010-2013, “*Alienação de Bens*”.

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA: 1007 – PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS

Diretrizes: Promover a inclusão social para melhoria de vida e estímulo para a geração de emprego. Os acessos às tecnologias para a inclusão social atenderão a população através do ensino público de educação, estendendo benefícios aos trabalhadores sem qualificação em TIC e empresários que necessitem de ferramentas de informática para melhorarem seus empreendimentos e promovem emprego e renda.

Objetivos: Proporcionar à população menos favorecida o acesso aos meios e às facilidades das TICs, capacitando-a na prática básica das técnicas computacionais, voltadas, tanto para o aperfeiçoamento da qualificação profissional, quanto para a melhoria do ensino, difusão e popularização da ciência por meio de instrumentos de divulgação, permitindo a apropriação do conhecimento pela comunidade possibilitando o trabalho colaborativo em ambiente interligados em rede e inseridos na internet.

AÇÕES PRODUTO UNIDADE DE MEDIDA META (Física)
2010

Implantação de Centro de Acesso a Tecnologias para Inclusão Social	Obras	Unidade	01	200.000,00
--	-------	---------	----	------------

Art. 3º - Fica incluído ao Anexo I – Metas e Prioridades, da Lei nº 703/11, de 17/08/2011 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012, “*Alienação de Bens*”.

PROGRAMA PROMOÇÕES DAS AÇÕES SOCIAIS

SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTOS SOCIAL

ÓRGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTOS SOCIAL

FUNÇÃO TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO

MCT – IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE ACESSO A TECNOLOGIAS PARA INCLUSÃO SOCIAL

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO
Prod. Serviços		2.012	

MCT – Implantação de Centro de Acesso a Tecnologias para Inclusão Social	PREFEITURA	19	126	Equipamentos	Unidade
Global			R\$	200.000,00	

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação nas fontes 789 e 1000.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 21 de junho de 2012.
Amin José Hannouche
Prefeito
Geraldo Alves
Secretário Municipal da Administração

Resolução nº 02/2012

SÚMULA : Aprova os Conselheiros nomeados para participação no curso de Capacitação de Controle Social no SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cornélio Procópio – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 348/95 de 19/12/95 e,

Considerando o dispositivo no inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar os Conselheiros nomeados para participação no curso de Capacitação de Controle Social no SUAS, oferecido pela Secretaria da Família e Desenvolvimento Social.

- Dulcinei Fidêncio da Silva

- Davi Teixeira dos Santos

- Francielle Ildiane da Silva

- Miriam Costa

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Cornélio Procópio, 05 de junho de 2012
FERNANDA MILANEZ BIOLO FLAUZINO
Presidente do CMAS

Resolução nº 03/2012

SÚMULA : Conhecimento do Plano de Providência .

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cornélio Procópio – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 348/95 de 19/12/95 e,

Considerando a deliberação da plenária em 05 De junho de 2012

Considerando o dispositivo no inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

RESOLVE:

Art.1º. Declarar para fins que se façam necessários que este Conselho tem conhecimento do Plano de Providência, gerado no Plano Municipal de Assistência Social, sendo que o Departamento de Promoção Social deverá cumpri-lo até o final de 2012.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação Cornélio Procópio, 05 de junho de 2012

FERNANDA MILANEZ BIOLO FLAUZINO
Presidente do CMAS

Resolução nº 05/2012

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cornélio Procópio – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 8.069/90, no artigo 5º- parágrafo 1º,

Em reunião ordinária realizada no dia 02 de maio de 2012.

Art.1º. Aprova a composição das comissões:

COMISSÃO FINANCEIRA:

- Priscila Mazzalli Batista Noli

- Ana Elizabeth de Bastos

- Fábio Camilo Demoner

- Maristela Souza Conceição

- José Luiz Bertello

- Sonia Maria Lemos Soares

COMISSÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS:

- Michelle Christine Martins Souza

- Davi Teixeira dos Santos

- Ana Elizabeth de Bastos

- Fernanda Gabrielle Oliveira Pypcak

- Amanda Karla da Silva

INTERFACE – ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE MENTAL.

- Chriystian Willian Carvalho

- Vera Lúcia de Oliveira Jorge Diniz

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DE PROJETOS:

- Joseane Cristina Salvador

- Rosa Maria Dib Canônico Sotille

- Ana Elizabeth de Bastos

- Michelle Christine Martins de Souza

- Valéria - cultura

- Rosângela Silva Schiabel

- Maristela Souza Conceição

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:

- Davi Teixeira dos Santos

- Ana Elizabeth de Bastos

- José Luiz Bertello

- Berenice Gatti Paiva

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 18 de junho de 2012
Ana Elizabeth de Bastos
PRESIDENTE DO CMDCA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 026/2010

ID CONTRATO Nº 832

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

IGUAÇU CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO:

Constitui objeto deste instrumento execução da obra de construção do Centro de Eventos em local contíguo ao Parque de Exposições Arthur Höffig - Bairro Guapuruvu, conforme projeto técnico, memorial descritivo, planilha de orçamento e serviços e cronograma físico-financeiro. Recurso Programa Turismo no Brasil.

PREÇO:

Conforme previsão legal da alínea "b" inciso I do art. 65 da Lei 8.666/93, o valor contratado que era de R\$ 509.105,35 (Quinhentos e nove mil, cento e cinco reais e trinta e cinco centavos) sendo que com as seguintes alterações: o contrato sofrerá uma redução de R\$ 449,88 (Quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos), o que equivale a 0,088% de glosas, passando o contrato a ter o valor de R\$ 508.655,47 (Quinhentos e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

DATA: 15/06/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 397/2009 – CONCORRÊNCIA Nº 005/2009

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
MOISES NAIME
Representante legal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 035/2012

ID CONTRATO Nº 1345

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para executar serviços na área de saúde, em atendimento ao Plano de Aplicação da Ação da Saúde Mental na Atenção Básica, para os municípios da 18ª Regional de Saúde, cujo valor foi aprovado em reunião da CIB e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Cornélio Procópio.

DOTAÇÃO:

06.06.10.301.1004.2.312.3.3.90.39.00.00.00.00 (625), fonte de recurso 3495;

DATA: 14/06/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2012 – DISPENSA Nº 090/2012
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
MÁRCIO FRANCISCO DE PAULA
Representante legal

TERMO DE RECISÃO CONTRATO

CONTRATO Nº 070/2011 ID Nº 1085

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

FLORICULTURA R & R LTDA-ME.

Fica rescindido, a partir de 31/03/12, o contrato firmado entre as partes, em 30/06/2011, cujo objeto era a concessão de direito real de uso de espaço público para exploração de comércio em edificação no Calçadão Francisco Reghin (Quiosque), situado no Centro do Município de Cornélio Procópio, conforme especificado neste Edital e seus Anexos.

A rescisão de que trata este termo originou-se por iniciativa de ambas as partes, de forma amigável conforme estabelece ao artigo 79, II da Lei nº 8.666/93.

DATA: 31/03/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2011 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2011
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
PATRÍCIA RANCIARIO
Representante Legal

DECRETO Nº 4420/12

SÚMULA: Nomeia **Vanessa Cezar Pires Brunetta** no cargo de *Advogado*.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **VANESSA CEZAR PIRES BRUNETTA**, inscrita no CPF sob 022.637.409-29 e portadora do RG nº 7.522.310-2-SSP-PR, no cargo de Advogado, Grupo GSU, Nível E, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de junho de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Geraldo Alves
Secretário da Administração

Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente serviços de 2.150m² (dois mil e cento e cinquenta metros quadrados) de recomposição asfáltica, para a AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E PRODUÇÃO DE CORNELIO PROCÓPIO – AMUSEP - 00.465.786/0001-12, no valor total de R\$64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais). Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso VIII da Lei nº 8.666/93, c/c inciso VII da Lei Estadual nº 15.608/07 c/c Decreto Municipal nº 2456/09 e c/c inciso VII do art. 32 da Lei Municipal nº 686/11.

Cornélio Procópio, 26 de junho de 2012.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

PREGAO Nº 097/2012- PMCP - FORMA ELETRONICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2012

MODALIDADE: Pregão – Forma Eletrônica do tipo menor preço, por item.

OBJETO: Registrar preços de medicamentos.

RECEBIMENTO DAS AMOSTRAS: Até 14h00m do dia 10 de julho de 2012

CADASTRO DAS PROPOSTAS: Das 08h00m do dia 10 de julho até as 10h00m do dia 11 de julho de 2012.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 10h01m do dia 11 de julho 2012.

INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00m do dia 12 de julho de 2012.

LOCAL: www.bbmnet.com.br “Acesso identificado no link – licitações”

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: A partir do dia 28 de junho de 2012, nos sites: www.bbmnet.com.br
www.cornelioprocopio.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Departamento Municipal de Licitação - (43) 3520-8007

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 25 de junho de 2012.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

PREGÃO Nº 098/12- PMCP - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/12

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço, por lote

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção com substituição de peças do veículo Saveiro placa ARP 4569 e aquisição de peças para o ônibus Volkswagen nº 049

CREENCIAMENTO: Das 08h55m as 08h59m do dia 10 de julho de 2012.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 09h00m do dia

10 de julho de 2012.

LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro. (entrada lado oposto da porta principal)

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br a partir do dia 28 de junho de 2012.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação - (43) 3520-8007.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 26 de junho de 2012.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

PREGÃO Nº 099/2012- PMCP - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2012

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço, por item.

OBJETO: Aquisição de leites especiais

CREENCIAMENTO: Das 13h55m as 13h59m do dia 10 de julho de 2012.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 14h00m do dia 10 de julho de 2012.

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br a partir do dia 28 de junho de 2012

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3520-8007.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 26 de junho de 2012.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

PREGÃO Nº 100/2012- PMCP - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2012

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Contratação de serviços de elaboração de projeto estrutural e geométrico de uma trincheira

CREENCIAMENTO: Das 08h55m as 08h59m do dia 11 de julho de 2012.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 09h00m do dia 11 de julho de 2012.

LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site:
www.cornelioprocopio.pr.gov.br a partir do dia 29 de junho de 2012

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação - (43) 3520-8007.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 26 de junho de 2012.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

PREGÃO Nº 101/2012- PMCP - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2012

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço, por lote.

OBJETO: Contratação de serviços de reparos com substituição de peças em máquina de fazer meio-fio

CREDENCIAMENTO: Das 13h55m as 13h59m do dia 11 de julho de 2012.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 14h00m do dia 11 de julho de 2012.

LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site:
www.cornelioprocopio.pr.gov.br a partir do dia 29 de junho de 2012

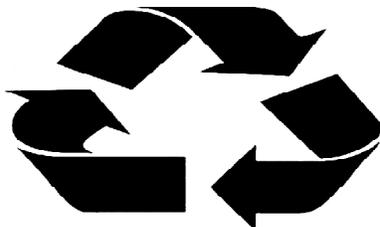
INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação - (43) 3520-8007.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

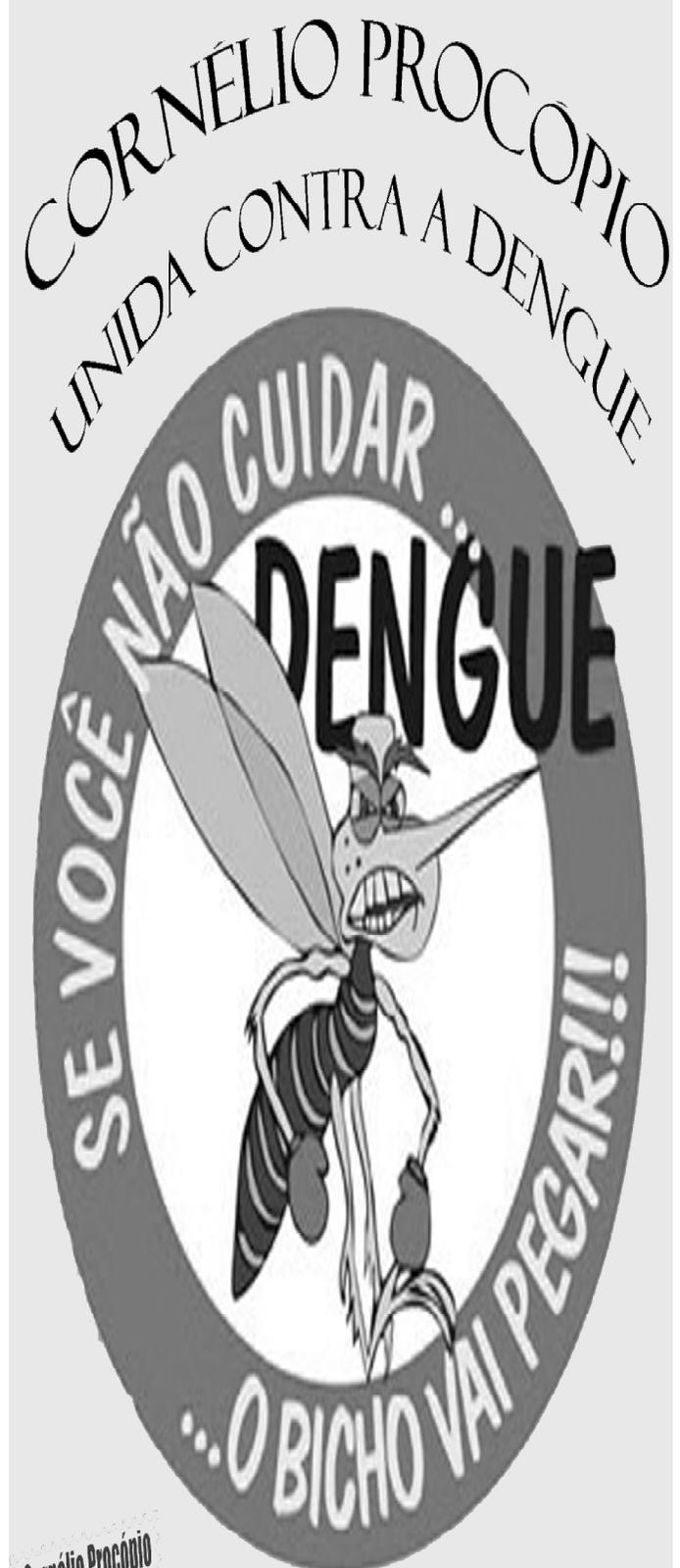
Cornélio Procópio-PR, 26 de junho de 2012.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

Nossa administração se preocupa com o futuro

proteja o meio ambiente



Recycle



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEP. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

fecoip

Fundação de Esportes
de Cornélio Procópio



Pratique Esportes

Matenha sua saúde



Dia Nacional de **28 de Julho**
Controle do Colesterol
e Hipertensão Arterial

Participe
previnindo-se!

Coma alimentos saudáveis,
faça exercícios regularmente e
tenha uma vida muito mais feliz.

Secretaria de Saúde



PREFEITURA
DE CORNÉLIO
PROCÓPIO

